

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente, em férias, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias.-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, conforme documento anexo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, conforme documento anexo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente-----
PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze, conforme documento anexo. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e óscar Ramos, eleitos do PS.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Segunda Revisão ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Treze -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número zero seis da Divisão de Administração Geral e Financeira.
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente.-----
PROPOSTA: **Um** – Aprovar a Segunda Revisão ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Treze, conforme documento anexo.-----
Dois – Submeter a Segunda Revisão ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Treze à Assembleia Municipal.-----
FUNDAMENTOS: **Um** – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----
Dois – Conforme disposto na alínea b) do nº. 2 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº.5-A/2002, de 11 de janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: NEGDAL – NÚCLEO DE EXPOSIÇÃO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO, LDA-----
ASSUNTO: Processo de dissolução e respetiva liquidação / Compensação pelos suprimentos concedidos à NEGDAL-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente . -----
PROPOSTA: Aceitar a transferência dos ativos da NEGDAL, como compensação pelos suprimentos concedidos pelo sócio Município de Santiago do Cacém àquela empresa entendendo-se este como ressarcido dos mesmos para efeitos do processo de liquidação e dissolução da empresa.-----
FUNDAMENTOS: **De facto:** 1. Foi aprovado, na reunião de câmara de 4.novembro.2010, conceder à NEGDAL um suprimento no valor 20.000€ (vinte mil euros), para fazer face à situação financeira da empresa que afetava o seu normal funcionamento;-----
2. Na reunião da Assembleia-geral da NEGDAL, realizada em 9.fevereiro.2011, foi aprovado encetar o processo de dissolução da empresa;-----
2. Para proceder à liquidação do valor dos elementos do passivo daquela empresa, foi aprovado, em reunião de câmara, de 7.abril.2011, a concessão de suprimentos à NEGDAL, no montante de 86.500,00€ (oitenta e seis mil e quinhentos euros);-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. Atendendo à escassez de ativos da NEGDAL ao tempo da dissolução, propõe-se o recebimento dos mesmos, designadamente bens imóveis elencados em relação do imobilizado em anexo, assim como a transferência de 42.621,24€ (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um euros e vinte e quatro cêntimos), conforme extrato bancário de 20 de agosto.2013, como compensação pelos suprimentos efetuados pelo Município, entendendo-se este como ressarcido para efeitos de processo de liquidação e dissolução. -----

De direito: De acordo com o a alínea f) do n.º 1 e alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, n.º1 e artigo 243.º do Código das Sociedades Comerciais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB -----

ASSUNTO: Isenção de taxas – Ratificação de ato administrativo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 38/SAC/DCD/2013 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice - Presidente -----

PROPOSTA: Que se ratifique o ato administrativo de autorização de isenção do pagamento de taxa de Ruído e Taxa de Diversão Provisória relativas à realização de espetáculo musical, no dia 10 de agosto de 2013 no Campo Municipal Miróbriga, praticado pelo Presidente da Câmara, Vitor Proença, em 8 de agosto de 2013. -----

FUNDAMENTOS: De facto: **UM:** De acordo com o pedido efetuado pela Associação enquanto entidade organizadora do evento. -----

DOIS: A coletividade desenvolve trabalho de cariz recreativo onde se insere a atividade em causa. Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das atividades pelo movimento associativo, as quais contribuem significativamente para uma melhoria da qualidade das organizações e conseqüentemente se traduzem em benefícios diretos à população. -----

De Direito: **UM:** É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal de acordo com o disposto no n.º2 do art.º 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DOIS: Ao abrigo da alínea b) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Festa da Bica – Isenção de taxas – Ratificação de ato administrativo. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Que se ratifique o ato administrativo, de autorização de isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído à Junta de Freguesia de Alvalade, relativas à realização da “Festa da Bica”, em Alvalade, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vitor Proença, em 14 de julho de 2013. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Alvalade enquanto entidade organizadora do evento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De direito: Um – Nos termos do nº 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, podem ser isentas ou beneficiar da sua redução em 50 % do pagamento de taxas, as autarquias locais e suas associações. -----

Dois – Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que dispõe que os atos da competência da Câmara Municipal podem ser praticados pelo Presidente da Câmara sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, pelo que no caso ora em apreciação se verificam os pressupostos associados à verificação de circunstâncias excecionais e urgentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 15/DOGU/SAL, de dois mil e treze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice – Presidente. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, documento em anexo. -----

ENTIDADE: TARGET DIMENSION, LDA -----

ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas simples – “Império Café” -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 57 – Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 37 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice – Presidente -----

PROPOSTA: Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04 horas da manhã à Sexta-Feira, Sábado e Véspera de Feriado e até às 02 horas da manhã os restantes dias da semana. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o artigo 8º do Regulamento de horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, devendo para tal, nos termos do artigo 9º do citado Regulamento serem ouvidas as seguintes entidades que emitem parecer não vinculativo: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Topónimos e números de polícia para o loteamento do Calisto -----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Ermidas Sado, Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 118-ES/2012 – Toponímia, da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar o topónimo, Rua dos Peixeiros com os números de polícia, Pares: 2,4 Impares: 1,3 e aprovar os números de polícia para os lotes da Rua 37 – lote 26 com o número 11-A e lote 27 com o número 11-B, para a Rua 43 – lote 42 com o número 12 e lote 43 com o número 14.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2013/2014 – Fornecimento de refeições por outras entidades: apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação n.º 131/DEASS/2013 processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/ 2013.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: **Um** – manutenção, para o ano letivo 2013/2014, do princípio de aplicação enunciado no n.º 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos;

Dois – que o valor a participar pela Câmara Municipal tenhamos como base de cálculo: --

a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras; -----

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno;-----

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal. -----

Três - que esse valor seja, para as entidades enumeradas, o seguinte:-----

Casa do Povo de Abela – escalão A – 2,70 €; escalão B – 1,97 €; não carenciado – 1,24 €; -----

Casa do Povo de S. Domingos - escalão A – 3,80 €; escalão B – 3,07 €; não carenciado – 2,34 €; -----

Associação de Pais da EB de St. André n.º 1- escalão A – 2,53 €; escalão B - 1,80 €; não carenciado – 1,07 €; -----

Associação de Pais da EB de St. André n.º2- escalão A – 2,46 €; escalão B - 1,73 €; não carenciado – 1,00 €; -----

Associação de Pais da EB de St. André n.º3- escalão A – 2,34 €; escalão B - 1,61 €; não carenciado – 0,88 €; -----

Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas Sado (AADIES) - escalão A – 4,00€; escalão B - 3,27 €; não carenciado – 2,54 €; -----

FUNDAMENTOS: - alínea b) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

- número 1 do artigo 8º Decreto-Lei n.º 399- A/84 de 28 de dezembro;-----

- informação prestada pelas entidades fornecedoras de refeições às crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;-----

- necessidade de informar atempadamente as entidades fornecedoras dos valores da participação nas refeições escolares a praticar pela Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar e refeições escolares

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2013, informação nº 132/DEASS/2013, de 13 de agosto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves

PROPOSTA: Um – considerar, para o ano letivo 2013/2014, os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2012/2013, constantes do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro, Despacho nº 12284/2011, de 19 de setembro de 2011 e Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro. --
Dois - Manter a extensão dos apoios e critérios aplicados ao 1º ciclo, à Educação Pré-Escolar.
Três – considerar como valores a atribuir para livros e material escolar, para o ano letivo 2013/2014, os seguintes:

Educação Pré-Escolar

- escalão A – 25,00€ (vinte e cinco euros).

- escalão B – 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos).

1º ciclo do Ensino Básico

- escalão A – 75,00€ (setenta e cinco euros).

- escalão B – 37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).

FUNDAMENTOS: 1 - considerando a não publicação atempada, por parte do Ministério da Educação, da legislação que atualiza os valores para a Ação Social Escolar relativa ao ano letivo 2013/2014, adotam-se os mesmos critérios e princípios aplicados no ano letivo 2012/2013, constantes do despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho nº 12284/2011, de 19 de setembro de 2011 e Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro.

2 – considerando os valores de referência dos manuais escolares para o 1º Ciclo.

3 - alínea d), do nº1, do Artigo 13º e alíneas b) e d), do nº 3, do artigo 19.º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro.

4 - nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei nº 399- A/ 84 de 28 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB

ASSUNTO: Isenção de taxas

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação número 39/SAC/DCD/2013 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves

PROPOSTA: Proceder à isenção das taxas de ruído e de diversão provisória no valor total de 116,10 € (cento e dezasseis euros e dez cêntimos) referentes às iniciativas a promover pelo União Sport Club, a saber:

- 23 de agosto – Baile com Luís Candeias

Sede Social do União Sport Club

24 de agosto – Baile com Emanuel Martins

Sede Social do União Sport

30 de agosto – Baile com o Duo MM

Sede Social do União Sport Club

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

7 de setembro – Baile com Celeste Costa e Emília Cabrita -----
Sede Social do União Sport Club -----

28 de setembro – Espetáculo com Quim Barreiros -----
Baile com vários artistas-----

FUNDAMENTOS: **De facto:** **UM:** De acordo com o pedido efetuado pela Associação enquanto entidade organizadora do evento.-----

DOIS: A coletividade desenvolve trabalho de cariz recreativo bem como de caráter social onde se inserem as atividades em causa. Os apoios concedidos pelo Município possibilitam o desenvolvimento das atividades pelo movimento associativo, as quais contribuem significativamente para uma melhoria da qualidade das organizações e consequentemente se traduzem em benefícios diretos à população.-----

De Direito: **UM:** É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal de acordo com o disposto no nº2 do artº 6º do Regulamento Municipal de Taxas;-----

DOIS: Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: **Doações de material livro** -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 4/33.1.1/DCD/SMBA/2013 da Divisão de Cultura e Desporto---

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: 1. Aceitar as monografias que ficarão à guarda das Bibliotecas Municipais. ----

2. Agradecer ao doador: Charles Hejnal (22 monografias). -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº1 do artigo nº64, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5 – A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

Durante a reunião a respetiva Secretária Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

O Vice- Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião

